



Câmara Municipal de Iúna

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

"CRIA A MEDALHA SUBTENENTE PAULO SÉRGIO TORQUATO LEPRE NA CÂMARA DE IÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º- Fica criada na Câmara de Vereadores do Município de Iúna a **SUBTENENTE PAULO SÉRGIO TORQUATO LEPRE**.

Art. 2º - A honraria referida no Art. 1º terá como finalidade homenagear os Policiais Militares, Bombeiros Militares ou Policiais Civis, da ativa, reserva remunerada, reformados ou falecidos, que tenham prestado relevantes serviços ou ações meritórias à comunidade Iunense na área de segurança pública.

Art. 3º- A presente honraria será entregue, anualmente, em sessão solene realizada na Câmara Municipal na semana em que cair o dia 24 de junho, data em que ocorrem as festividades do aniversário do 14º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º - Os homenageados serão indicados, dentre os Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis com relevantes serviços prestados no município de Iúna e área de atuação do 14º Batalhão de Polícia Militar, da seguinte forma:

I - 01 (uma) indicação por cada vereador municipal;

II - 01 (uma) indicação pela Mesa Diretora;

§ 1º - Os homenageados indicados deverão ser aprovados pelo Plenário da Câmara Municipal, sendo que a indicação deverá contar com ao menos um dos requisitos abaixo:



Câmara Municipal de Iúna

I - Tenham prestado notáveis serviços no âmbito do 14º Batalhão de Polícia Militar;

II - Tenham praticado atos de bravura, visando à preservação da ordem pública, à defesa das instituições ou o salvamento de vidas humanas;

III - Se distingam, através de ato ou trabalho excepcional no exercício da profissão;

IV - Se hajam distinguido, no âmbito da classe, pelo zelo pessoal e pelo zelo profissional;

V - Que contenha, no mínimo, 05 anos de bons e efetivos serviços prestados à Corporação, comprovados por seus assentamentos.

Art. 5º Caso o homenageado seja falecido, a família receberá as honrarias referidas no Art. 1º.

Art. 6º - A Medalha, suas medidas e cores serão elaborados nos moldes no anexo I, na cor ouro, formato circular, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, dotada no centro superior, de um suporte de 3 mm (três milímetros) de altura por 5 mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da Medalha.

§ 1º - No anverso (frente), em relevo, o "Brasão do Município" com a legenda "Município do Iúna/ES", circundada também em relevo, com as inscrições: "Câmara Municipal", e no reverso (atrás) escrito em relevo, "Medalha Subtenente Paulo Sérgio Torquato Lepre" e o número



Câmara Municipal de Iúna

da Resolução num plano e sua data em outro, tudo em sentido horizontal.

§ 2º - A medalha será pendente de uma fita de seda de 3 (três centímetros) de comprimento, afinando em forma de bizel, por mais 15 mm (quinze milímetros) no comprimento, prendendo-se a ponta à argola da Medalha. A fita apresentará longitudinalmente três listas nas cores vermelho, branco e azul, conforme modelo em anexo;

§ 3º - Acompanhará a medalha um barrete, conforme anexo I, com 30 (trinta milímetros) de comprimento e 10 (dez milímetros) de altura nas mesmas cores da fita que sustentam a Medalha.

§ 4º - O diploma será elaborado em consonância com as normas adotadas pela Mesa Diretora.

Art. 7º - Os casos omissos serão definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

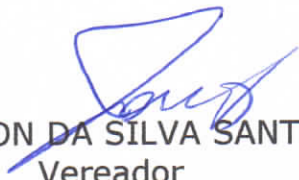
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023 (18/05/2023)


ADIMILSON DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de Iúna


EMERSON DA SILVA SANTOS
Vereador


EMMANUEL GARCIA DE AMORIM
Vereador

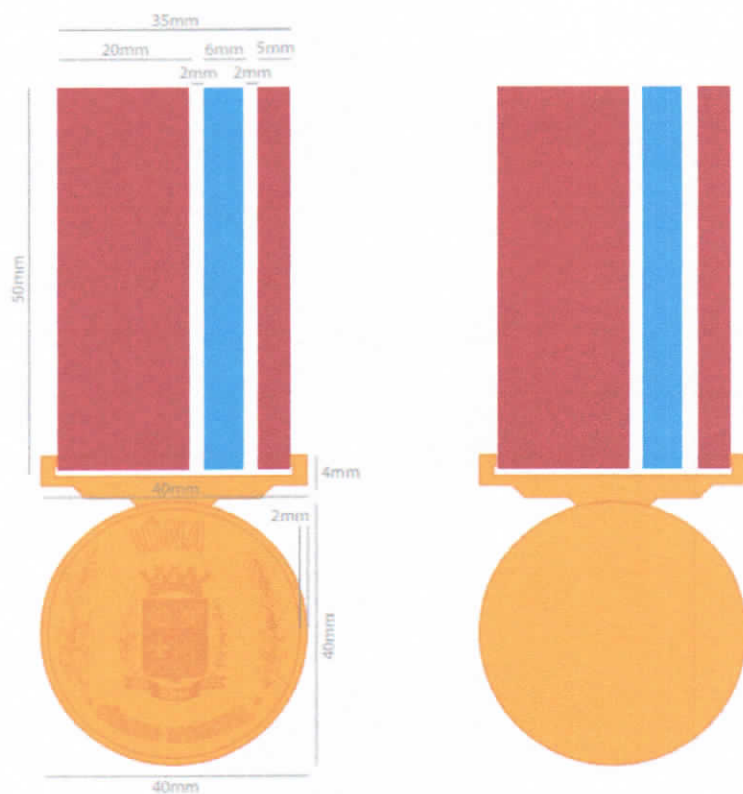




Câmara Municipal de Iúna

ANEXO I

MODELO DA MEDALHA



MODELO DO BARRETE

